

OK



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/89

Dispõe sobre a instituição de Galeria de ex-Presidente da Câmara Municipal.

DERNEVAL PINGO ALVES DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituída a Galeria de ex-Presidentes da Câmara Municipal de Assis.

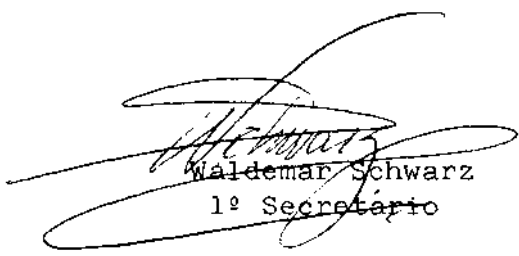
Artigo 2º - A Mesa da Câmara tomará as devidas providências para efetivação da medida.

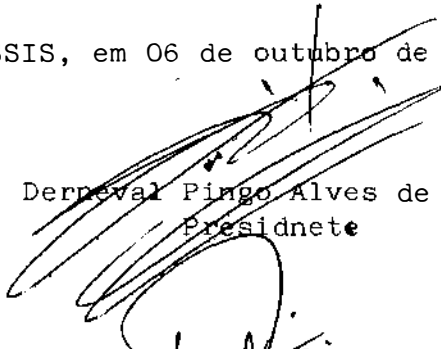
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de verbas próprias, do orçamento municipal, suplementadas oportunamente, se necessário.

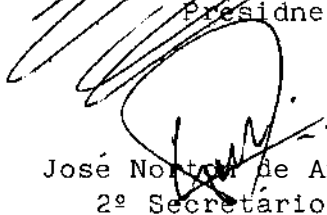
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

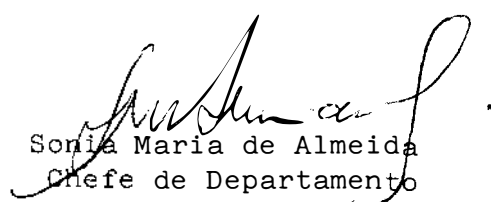
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 06 de outubro de 1989.


Waldemar Schwarz
1º Secretário


Derneval Pingo Alves de Brito
Presidente


José Norton de Andrade
2º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 06 de outubro de 1989.


Sonia Maria de Almeida
Chefe de Departamento